

Data: 30/06/2022

Edição: 112.22

Referente: Padrão TISS - prorrogação - Ofício ANS.

Encaminhamos abaixo integra do Ofício-Circular nº 3/2022/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES disponibilizado ontem no site www.gov.br/ans, no Portal Operadoras, que trata sobre a prorrogação do prazo limite para adoção das versões 04.00.01 e 01.03.00, do componente de comunicação do Padrão para Troca de Informação na Saúde Suplementar (TISS).

Ofício-Circular nº: 3/2022/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES

ÀS OPERADORAS

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo limite para adoção da Versão do Componente de Comunicação 04.00.01, e da Versão do Componente de Comunicação 01.03.00, de troca de informações entre as operadoras e seus prestadores de serviços de saúde e de troca de informações entre as operadoras de planos privados de saúde e a ANS, estabelecido na versão julho/2021 do Padrão TISS, e suas atualizações.

Prezado (a) Senhor (a) Responsável legal,

1 - Em julho/2021 a ANS publicou nova versão do Padrão TISS, com prazo limite para a adoção da Versão do Componente de Comunicação 04.00.00 e da Versão do Componente de Comunicação 01.02.00, de troca de informações entre as operadoras e seus prestadores de serviços de saúde e de troca de informações entre as operadoras de planos privados de saúde e a ANS, atualizados posteriormente nas Versões 04.00.01 e 01.03.00. As datas de fim de implantação e de início de vigência foram estabelecidas para os dias 31/07/2022 e 01/08/2022.

2 - No monitoramento da adoção desta versão realizado durante as reuniões do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar - COPISS, foram relatadas dificuldades e intercorrências para o cumprimento deste prazo, oficializadas por algumas das representações das operadoras à ANS em abril deste ano.

3 - Após a avaliação desta área técnica, e considerando-se também a necessidade de novos ajustes no sistema de recepção dos dados do

Padrão TISS da ANS, as justificativas apresentadas pelas representações do setor foram consideradas pertinentes e, desta forma, a ANS deliberou por prorrogar o prazo para adoção das versões, estabelecendo como novas datas de fim de implantação e de início de vigência dos citados Componentes os dias 28/02/2023 e 01/03/2023.

4 - Estas datas permitirão, inclusive, a recepção de todos os dados do ano de 2022, até a competência 12/2022, tendo em vista que a data limite para envio desta competência é o dia 25/02/2023. A adoção da nova versão será iniciada com o envio dos dados da competência 01/2023, cujo prazo limite é o dia 25/03/2023. Desta forma, também será preservada a necessária composição da base de dados com vistas ao cálculo dos indicadores do IDSS ano-base 2022.

5 - Na oportunidade, reiteramos que dúvidas sobre o Padrão TISS devem ser registradas pelas operadoras através da página da Agência na internet (<https://www.gov.br/ans/pt-br>), na Central de Atendimento da ANS, informando como assunto “*Monitoramento TISS*”, detalhando o problema ou a solicitação, a fim de ser encaminhada para análise da área técnica de padronização da ANS.

6 - O presente Ofício circular tem caráter informativo, não sendo necessário respondê-lo.

Atenciosamente.

Celina Maria Ferro De Oliveira

Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).